



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.861/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA**, brasileira, solteira, matrícula nº. 7856, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 20 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.